



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA – RJ  
CNPJ: 32.504.706/0001-87

Av. Lucas Evangelista nº 643 – Aterrado – Volta Redonda – 27215-630  
Tel.: 3344-2900 – Atendimento Eletrônico: 115  
[www.saaevr.com.br](http://www.saaevr.com.br)

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 009/2024 AO TERMO  
CONTRATUAL Nº. 074/2024  
15/10/2024**

**EMPRESA – CANTINHO FLORES DE VOLTA REDONDA LTDA**

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA - SAAE/VR**, Autarquia Municipal, criada pela Deliberação n.º 901 de 19 de dezembro de 1967, situado na Av. Lucas Evangelista n.º 643, bairro Aterrado, nesta cidade, inscrito no CNPJ n.º 32.504.706/0001-87, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Executivo, **Paulo Cezar de Souza**, brasileiro, casado, Engenheiro regularmente inscrito no CREA/RJ n.º 39.861/D 5ª Região, portador da Carteira de Identidade n.º 81055895-7 IFP/RJ e CPF/MF n.º 321.080.017-00, nomeado pelo Decreto n.º 16.514, de 1º de Janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município, em 07 de Janeiro de 2021, portador da Matrícula Funcional n.º 23.400, e de outro lado a empresa, **CANTINHO FLORES DE VOLTA REDONDA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.719.735/0001-20, sediada na Rua Paulo Leopoldo Marçal, n.º 177, Bairro Aterrado, Volta Redonda/RJ, CEP: 27.213-280 - neste ato representada pelo sócio, Sr. **Darcy Gomes Machado**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 00739123512 DETRAN/RJ e CPF/MF n.º 006.298.107-29, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo, decorrente o Processo Administrativo n.º 0479/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**Objeto:** O presente termo tem como objeto, o Apostilamento do instrumento ao TERMO DE CONTRATO n.º 074/2024, **para alteração na CLÁUSULA SEGUNDA ( VIGÊNCIA CONTRATUAL )**, referente **AQUISIÇÃO DE COROA DE FLORES**

**Onde se lê:**

O prazo de **vigência é de 12 (doze) meses**, conforme anexo II (TERMO DE REFERÊNCIA), iniciando-se em **04/10/2024 e término 04/10/2025**.

**Leia-se:**

O prazo de **vigência é de 12 (doze) meses**, conforme anexo II (TERMO DE REFERÊNCIA), iniciando-se em **01/11/2024 e término 01/11/2025**.

Data de emissão: 15/10/2024 - caa

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento, fundamenta-se em conformidade com o Art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste contrato na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada, nos termos, conforme determina a Lei Federal nº 14.133/2021.

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário e seus aditivos, que não tenham sido modificados pelo presente Termo.

## CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Como foro contratual, elegem as partes o desta Comarca de Volta Redonda, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Volta Redonda, 15 de Outubro de 2024.

**Eng. Paulo Cezar de Souza**  
PI Diretor Executivo  
SAAE/VR

**Darcy Gomes Machado**  
Sócio

CANTINHO FLORES DE VOLTA REDONDA LTDA